



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO TRE-RO N. 47/2024 (EVENTO 1289052)
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. 0002613-96.2021.6.22.8000
PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 37/2022 (SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - DEMO) - LEI N. 8.666/1993

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO TRE-RO N. 47/2024 CELEBRADO ENTRE O TRE-RO E A EMPRESA EBENEZER SERVIÇOS LTDA (EVENTO 1289052), ASSINADO EM 29/11/2024, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA, VIGENTE NO PERÍODO DE 1º/12/2024 ATÉ 30/09/2025.

CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DE SERVIÇOS, EM CONSEQÜÊNCIA DA RESCISÃO UNILATERAL AMIGÁVEL DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR (CONTRATO TRE-RO 26/2022, EVENTOS 0920135 E 1259875, ASSINADO EM 05/11/2024, FIRMADO COM BASE NO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO, VIGENTE NO PERÍODO DE 09/11/2022 ATÉ 30/11/2024).

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, e, de outro, a empresa **EBENEZER SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.976.654/0001-71, com sede na Rua Nordeste, 309, bairro Nova Esperança, CEP: 69.915-224, em Rio Branco/AC, Telefone(s): (68) 3225-2964 / (68) 99900-4511 / (68) 99956-0818, E-mail(s): ebenezer.ltda@bol.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora, senhora **SORAIA DE SOUZA DA SILVA**, brasileira (conforme identificação feita por meio dos documentos apresentados pela Contratada ao TRE-RO, cujos dados pessoais foram suprimidos em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), em consonância com o disposto na Lei 8.666/1993, na Instrução Normativa TRE-RO 04/2008, e consoante autorização constante no Despacho 952/2025/PRES/DG/GABDG, de 08/09/2025 (evento 1406813) e os demais fundamentos externados no Processo Administrativo SEI supramencionado, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO TRE-RO N. 47/2024, mediante Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

1.1. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato TRE-RO n. 47/2024, por acordo entre as partes, considerando a solicitação da contratada constante no Ofício nº 0318/2025 Licon/Ebenezer (evento 1383730), a manifestação favorável da unidade gestora (evento 1383749) e a conveniência para a Administração do TRE-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

(Artigo 57 da Lei 8.666/1993)

2.1. Este Termo de rescisão terá vigência a contar de 1º/10/2025, sendo que a contratada **EBENEZER SERVIÇOS LTDA** deverá prestar os serviços até o dia 30/09/2025, para que não ocorra a interrupção dos serviços entre o término da vigência deste contrato e o novo contrato remanescente, cuja vigência será a partir do dia 1º/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)

3.1. O presente Termo é celebrado com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993 c/c Cláusula Décima

CLÁUSULA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo de Rescisão no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia – DJE e no Diário Oficial da União - DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/1993.

E por estar Justo e Decidido, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi assinado pelas partes contratantes, por meio do sistema SEI do TRE-RO, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pela CONTRATANTE	SORAIA DE SOUZA DA SILVA Pela CONTRATADA
Fábia Maria dos Santos Silva Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga Testemunha

ANEXO I DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO TRE-RO N. 47/2024
HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO (Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas*):

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão já efetuados nesta contratação em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário)
Contrato n. 47/2024(assinado em 29/11/2024) - Volume XXVI do PA (evento 1289052) Vigência de 5 (cinco) meses e 9 (nove) dias, a contar de a contar de 01/12/2024 até 09/05/2025. (garantia de 5%: R\$ 29.571,03)	<u>R\$ 591.420,60</u>	-
Termo Aditivo n. 01, assinado em 08/05/2025 – Volume XXXI do PA (evento 1356053). 1. Repactuação CCT 2025/2025 de 7,5% sobre o valor mensal dos postos, correspondente a 5,78% sobre o contrato, a contar de 01/01/2025 (total estimado: <u>R\$ 34.178,55</u>); e 2. Prorrogação por mais	<u>R\$ 706.052,67</u>	-

180 dias, a contar de 10/05//2025 até 06/11/2025 (total estimado em R\$ 671.874,12). (garantia de 5%: R\$ 35.302,63)		
Termo de Rescisão Contratual amigável a contar de 1º/10/2025 (serviços prestados até 30/09/2025), assinado em _/09/2025 – Volume XXXIV do PA (evento 1410251).	-	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **SORAIA DE SOUZA DA SILVA, Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 22/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 22/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1410251** e o código CRC **09A8BCD6**.